SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Autos n:	XXXXXXX-39.2022.8.26.0100**.**
REQUERENTE:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
REQUERIDA:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
Objetivo:	**Propor honorários e realizar pedidos.**
Objeto central:	Estufa climática (calorímetro calibrado).
Refere-se:	Em resposta à intimação efetivada dia 12/12/2025.

Em atenção à intimação efetivada dia 12/12/2025 de fl. 1531, referente ao despacho de fls. 1530, o Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Eletricista e Especialista em Computação Forense e Perícia Digital **Agenor Luis de Paula Martins Zapparoli**, inscrito no CREA MG sob o nº 124990D e Perito designado às fls., vem, em nome da empresa **Zapparoli Sistemas e Tecnologia**, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos desta ação, **apresentar proposta de honorários periciais e realiza pedidos**.

1. DAS CONSIDERAÇÕES

Até a data da vista do processo, foram encontrados somente os quesitos a seguir, competentes a este Perito:

1.1. Do **REQUERENTE**, de fls. 1454 a 1456, contendo 03 laudas, datada de 06/08/2025 e um questionário de 21 pedidos;
1.2. Da **REQUERIDA**, de fls. 1445 a 1447, contendo 03 laudas, datada de 24/07/2025 e um questionário de 06 pedidos;

É importante frisar que para a perfeita elaboração dos serviços periciais e da apresentação dos honorários, que os quesitos preliminares estejam juntados aos autos, pois será através deles que os Peritos conduzirão os serviços. Do contrário a apresentação futura de quesitos preliminares, posterior à proposta, poderá alterar a metodologia pericial e consequentemente refletir em maior número de horas. Pior torna-se caso a apresentação dos quesitos preliminares ocorra posterior à análise pericial de campo, pois existem fatores que forçariam reanálise, isto é, nova perícia.

Portanto entende-se que a perícia a ser realizada seguirá como base, somente as solicitações dos quesitos apresentados até a primeira carga realizada pelo Perito e, se necessário, posteriores quesitos suplementares e complementares, que não destoem das competências técnicas do Perito e seus Assistentes e, que não adicionem solicitações que necessitem de novas verificações periciais.

Para a realização desta perícia podem ser necessários:

1.3. Solicitar e consultar documentos e informações do **REQUERENTE**

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

1.4. Solicitar e consultar documentos e informações dos REQUERIDOS;

1.5. Solicitar e consultar documentos e informações de outros especialistas arrolados nos autos e/ou terceiros;

1.6. Consultar legislação vigente;

1.7. Realizar diligência, buscar, transportar e periciar provas;

1.8. Consultar profissionais autorizados do objeto da perícia, solicitando novos laudos e/ou autenticando os juntados aos autos;

1.9. Realizar acareação entre **REQUERENTE**, **REQUERIDO** e profissionais envolvidos;

1.10. Solicitar autorizações e mandados judiciais;

1.11. Indicar Auxiliares.

2. Do objeto da perícia

O objeto da presente perícia judicial foi identificado pelo Perito como sendo uma **ESTUFA CLIMÁTICA, TECNICAMENTE CARACTERIZADA COMO UM CALORÍMETRO CALIBRADO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DESTINADO À SIMULAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS DE TEMPERATURA E, QUANDO APLICÁVEL, UMIDADE, UTILIZADO PARA ENSAIOS, TESTES DE DESEMPENHO, VALIDAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉRMICOS, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO, CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**. Sem número identificador, part-number, número de série ou código patrimonial identificado nos autos.

3. OBJETIVOS PRETENDIDOS

Identificar por métodos de coleta, exame e análise de dados, a serem determinados em momento oportuno, o seguinte cenário, se possível que, poderá se alterar diante da realidade fática encontrada:

3.1. Reunião remota inicial para planejamento da perícia;

3.2. Análise documental e contratual técnica

3.2.1. Exame minucioso do contrato, proposta comercial, anexos técnicos (especialmente Anexo I – indicadores de performance / SLA / FCR), manuais do fabricante, desenhos, memoriais descritivos, registros de comissionamento, relatórios de testes, e comunicações técnicas (e-mails, atas e notificações), com o objetivo de identificar os requisitos técnicos pactuados, os critérios de aceitação e as condições de operação e ensaio.

3.3. Identificação técnica do equipamento

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

3.4. Levantamento completo das características do equipamento periciado, incluindo modelo, número de série, configuração construtiva, sistemas de controle, sensores, atuadores, software embarcado, capacidades nominais de temperatura e umidade, tolerâncias admissíveis e limites operacionais, assegurando a correta correspondência entre o equipamento físico e o descrito na documentação contratual e fiscal.

3.5. Verificação do estado de conservação e integridade

3.6. Inspeção visual e funcional para avaliar integridade física, montagem, instalação, sinais de intervenções, alterações posteriores, desgastes, falhas aparentes ou modificações não originais, bem como as condições do ambiente onde o equipamento se encontra instalado, por influenciarem diretamente o desempenho térmico e higrométrico.

3.7. Avaliação da instalação e das condições de operação

3.8. Análise das condições de infraestrutura fornecidas pela usuária, tais como alimentação elétrica, aterramento, climatização do ambiente externo, carga térmica interna, layout, ventilação, isolamento e interferências externas, verificando se atendem às exigências técnicas mínimas para operação adequada do equipamento.

3.9. Verificação da instrumentação e calibração

3.10. Checagem da instrumentação de medição (sensores de temperatura, umidade, pressão, fluxo, entre outros), avaliando certificados de calibração, rastreabilidade metrológica, incertezas associadas e periodicidade, bem como a conformidade com normas técnicas e requisitos contratuais.

3.11. Planejamento dos ensaios periciais

3.12. Definição do plano de testes, com base nos indicadores de performance contratualmente exigidos, estabelecendo metodologia, critérios de aceitação, tempos de estabilização, condições iniciais e finais, número de repetições e formas de registro, garantindo reprodutibilidade, isenção e rastreabilidade dos resultados.

3.13. Execução de testes de desempenho

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

3.14. Realização, acompanhamento ou validação de ensaios práticos de desempenho, incluindo:

3.15. tempo de estabilização de temperatura e umidade;
3.16. manutenção dos setpoints dentro das tolerâncias;
3.17. uniformidade e gradientes térmicos;
3.18. repetibilidade dos ciclos;
3.19. resposta a variações de carga térmica;
3.20. estabilidade ao longo do tempo.

3.21. Análise de conformidade com os indicadores contratuais

3.22. Comparação objetiva dos resultados obtidos nos testes com os indicadores de performance (SLA/FCR) previstos no contrato, identificando atendimentos, desvios, margens de tolerância e eventuais não conformidades, sempre indicando suas possíveis causas técnicas.

3.23. Avaliação das intervenções e ajustes realizados

3.24. Análise técnica das intervenções, ajustes, modificações ou reconfigurações efetuadas no equipamento, identificando se:

3.25. foram necessárias para adequação ao uso;
3.26. decorreram de vício técnico ou de exigências supervenientes da usuária;
3.27. impactaram os indicadores originalmente pactuados.

3.28. Análise de causalidade técnica

3.29. Estabelecimento do nexo causal entre eventuais não conformidades e suas possíveis origens, distinguindo se decorrem de:

3.30. defeito de fabricação ou projeto;
3.31. instalação inadequada;
3.32. condições operacionais impróprias;
3.33. uso indevido;
3.34. alterações de requisitos pelo usuário;
3.35. limitações intrínsecas do equipamento.

3.36. Registro técnico e rastreabilidade

3.37. Documentação detalhada de todas as atividades periciais, com registros fotográficos, gráficos, tabelas de medições, logs de sistema e

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

relatórios de ensaio, assegurando transparência, verificabilidade e possibilidade de contraditório.

3.38. Elaboração do laudo pericial

3.39. Redação do laudo técnico com fundamentação clara, objetiva e tecnicamente justificada, apresentando metodologia adotada, resultados obtidos, análises realizadas, respostas aos quesitos e conclusões, sem extrapolar para juízos jurídicos ou financeiros.

4. PROBLEMATIZAÇÃO

A **REQUERENTE** alega que a estufa climática (calorímetro calibrado) fornecida foi entregue sem vícios de fabricação, plenamente funcional e tecnicamente apta ao uso a que se destina, sustentando que o equipamento atinge os indicadores de performance previstos contratualmente quando operado conforme as condições técnicas e configurações ajustadas, sendo que eventuais alegações de não atingimento de determinados indicadores decorreram exclusivamente de alterações, ajustes ou exigências técnicas supervenientes solicitadas pela própria **REQUERIDA**, as quais impactaram os parâmetros operacionais originalmente pactuados, não podendo tais circunstâncias ser atribuídas a falha técnica, defeito de projeto ou inadequação do equipamento fornecido.

A **REQUERIDA** alega que a estufa climática (calorímetro calibrado) não atingiu, em nenhuma das tentativas realizadas, os indicadores técnicos de performance e estabilização previstos contratualmente, especialmente aqueles constantes do Anexo I (SLA/FCR), sustentando que o atendimento integral desses indicadores constituía condição expressa e suspensiva para a conclusão da entrega técnica do equipamento e para a liberação da última parcela. Afirma, ainda, que o equipamento foi entregue fora do prazo contratual, que os testes técnicos não foram finalizados pela fornecedora, que os ajustes necessários não foram concluídos, e que, mesmo após reiteradas oportunidades concedidas para correção, o equipamento permaneceu tecnicamente inadequado à finalidade pactuada, não atendendo às exigências operacionais necessárias às atividades da Requerida.

5. Da competência

Inicialmente vem este Perito esclarecer que esta perícia é simples no tocante a competência, porém de complexa metodologia. Simples por demandar uma única área de conhecimento, informática, amparada pelas graduações, cursos e especialidades do Perito. Complexa pois demanda a coleta, exame e duplicação de dados em metodologia forense, diferentemente de um simples serviço informático.

O Perito cursou técnico em processamento de dados, formou-se engenheiro de controle e automação, engenheiro eletricista, cursou engenharia civil, cursou direito,

cursou computação forense, especializou-se em computação forense e perícia digital, trabalha com perícia judicial desde 2013. Ademais é registrado em seu conselho de classe. Já realizou perícia em diversos equipamentos e máquinas de competência da engenharia de controle e automação, que poder-se-ão consultadas em seu currículo ao final deste tópico, portanto **entende possuir ABSOLUTA COMPETÊNCIA TÉCNICA para o objeto em questão**. Desta forma vem apresentar um resumo de seus cursos e graduações:

5.1. O Perito designado às fls. foi graduado em 2007 engenheiro de controle e automação, com habilitação em desenvolvimento, implantação e manutenção em sistemas de controle e automação;
5.2. Também foi graduado em 2009 engenheiro eletricista, com habilitação em elétrica de potências, eletrônica e telecomunicação;
5.3. Cursou o sétimo período de engenharia civil;
5.4. Cursou o quarto período de direito;
5.5. Curso de computação forense em 2014;
5.6. Curso de perícias judiciais em 2018;
5.7. Pós-graduado/Especialista em Computação Forense e Perícia Judicial 2022.

Tais cursos e graduações o habilita totalmente para realização dos trabalhos periciais dos objetos da perícia, conforme descrito nas resoluções 218/73 e 1010/05 do CONFEA, destacando desta última o Anexo II, os itens:

"1.2 – Campos de atuação profissional da modalidade de elétrica
1.2.1 Eletricidade Aplicada e Equipamentos Eletroeletrônicos
- 1.2.1.01.00 Eletromagnetismo
- 1.2.1.02.00 Redes
- 1.2.1.03.00 Tecnologia dos Materiais
  - 1.2.1.03.01 Elétricos
  - 1.2.1.03.02 Eletrônicos
  - 1.2.1.03.03 Magnéticos
  - 1.2.1.03.04 Ópticos
- 1.2.1.04.00 Fontes de Energia
- 1.2.1.05.00 Conversão de Energia
- 1.2.1.06.00 Máquinas Elétricas
- 1.2.1.07.00 Equipamentos Elétricos
- 1.2.1.08.00 Dispositivos e Componentes da Engenharia e da Indústria Eletroeletrônicas
  - 1.2.1.08.01 Mecânicos
  - 1.2.1.08.02 Elétricos
  - 1.2.1.08.03 Eletro-eletrônicos
  - 1.2.1.08.04 Magnéticos
  - 1.2.1.08.05 Ópticos
- 1.2.1.09.00 Sistemas de Medição
  - 1.2.1.09.01 Elétrica
  - 1.2.1.09.02 Eletrônica
- 1.2.1.10.00 Instrumentação
  - 1.2.1.10.01 Elétrica
  - 1.2.1.10.02 Eletrônica

1.2.1.11.00 Métodos de Controle
1.2.1.11.01 Elétrico
1.2.1.11.02 Eletrônico
1.2.1.12.00 Impactos Ambientais Energéticos
1.2.1.12.01 Avaliação
1.2.1.12.02 Monitoramento
1.2.1.12.03 Mitigação
1.2.1.13.00 Impactos Ambientais Causados por Equipamentos Eletro-Eletrônicos
1.2.1.13.01 Avaliação
1.2.1.13.02 Monitoramento
1.2.1.13.03 Mitigação

"1.2 – Campos de atuação profissional da modalidade de elétrica
1.2.5 – Controle e automação:
1.2.5.01.00 Sistemas
1.2.5.01.01 Discretos
1.2.5.01.02 Contínuos
1.2.5.02.00 Métodos e Processos de Controle
1.2.5.02.01 Eletroeletrônicos
1.2.5.02.02 Eletromecânicos
1.2.5.03.00 Métodos e Processos de Automação
1.2.5.03.01 Eletroeletrônicos
1.2.5.03.02 Eletromecânicos
1.2.5.04.00 Controle Lógico-programável
1.2.5.05.00 Automação de Equipamentos
1.2.5.06.00 Produção
1.2.5.06.01 Sistemas
1.2.5.06.02 Processos
1.2.5.06.03 Unidades
1.2.5.07.00 Sistemas de Fabricação
1.2.5.07.01 Administração
1.2.5.07.02 Integração
1.2.5.07.03 Avaliação
1.2.5.08.00 Dispositivos e Componentes nos Campos de Atuação da Engenharia
1.2.5.08.01 Mecânicos
1.2.5.08.02 Elétricos
1.2.5.08.03 Eletrônicos
1.2.5.08.04 Magnéticos
1.2.5.08.05 Ópticos
1.2.5.09.00 Robótica"

Maiores informações e comprovações curriculares podem ser acessadas em seu site, mais especificamente no link a seguir:

http://agenorzapparoli.com.br/index.php/curriculo/

6. Da diferença entre laudo e parecer técnico

Por questões explicativas o Perito apresenta as características dos dois tipos de documentos ofertados pelos profissionais da área, laudo e parecer técnico. O de menor custo denominado **Parecer Técnico** e o de maior custo denominado **Laudo Técnico**.

A NBR 13.752/1996 define em seu item 3.50 que o laudo é uma ***"Peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia, fundamentadamente, o valor de coisas ou direitos."*** e, no item 3.59 define o parecer técnico como sendo ***"Opinião, conselho ou esclarecimento técnico emitido por um profissional legalmente habilitado sobre assunto de sua especialidade."***.

O **Parecer Técnico** possui menor custo para as partes por empreender menor esforço elaborativo ao Perito, tratando-se de apenas um parecer profissional. Afasta a colegialidade, apresentação de referências, bibliografia, entre outros itens presentes nos laudos, deixando presente os fatos, uma simples análise e a emissão do parecer superficial. Este documento trata basicamente dos seguintes itens:

6.1. Apresentação;
6.2. Delimitação do objeto da perícia;
6.3. Desenvolvimento;
6.4. Conclusão;
6.5. Respostas dos quesitos.

O **Laudo Técnico**, oferecido por esta proposta, possui maior custo para as **PARTES** por empreender maior esforço elaborativo ao Perito, pois envolvem rígidas regras de coleta, exame e análise de dados (provas), formato forense, maior detalhamento, citações, referências, métodos e metodologias aplicada, entre outros. Este documento geralmente contém os seguintes itens:

6.6. Apresentação;
6.7. Índice;
6.8. Considerações;
6.9. Delimitação do objeto da perícia;
6.10. Problematização;
6.11. Objetivos;
6.12. Ferramentas utilizadas;
6.13. Competências;
6.14. Conceituação técnica;
6.15. Agendamento pericial;
6.16. Pessoas presentes;
6.17. Preâmbulo - Histórico;
6.18. Coletas periciais;
6.19. Exames periciais;
6.20. Análises periciais;
6.21. Metodologia;
6.22. Resumo;
6.23. Conclusão;
6.24. Resposta dos quesitos;
6.25. Anexos e/ou apêndices;

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

6.26. Citações;
6.27. Referências.

7. Do cálculo dos honorários

Para a realização do cálculo dos valores, este Perito considerou os seguintes fatores descritos abaixo:

7.1. Considerando que o CREA-MG garante uma remuneração mínima para 6 horas dia ao engenheiro júnior de 8 salários-mínimos.
7.2. Considerando o salário-mínimo de R$1.518,00 (Mil, Quinhentos e Dezoito Reais);
7.3. Considerando que o Perito prevê necessidade para realização das atividades e elaboração do laudo, para os objetos descritos nesta proposta, com mínimo de 8 horas/dia estimando aproximadamente **469** horas;

7.3.1. 10 horas para leitura dos autos;
7.3.2. 16 horas para elaboração de proposta de honorários;
7.3.3. 5 horas para elaboração de manifestação à impugnação;
7.3.4. 16 horas para releitura dos autos;
7.3.5. 10 horas elaboração do roteiro de perícia;
7.3.6. 4 horas para elaboração do agendamento diligencial;
7.3.7. 4 horas para reunião preliminar: definição do plano de ação;
7.3.8. 40 horas de deslocamentos;
7.3.9. 16 horas de análise de campo em diligência;
7.3.10. 16 horas para releitura detalhada dos autos;
7.3.11. 300 horas para descrição e elaboração do laudo;
7.3.11.1. Detalhes descritos no tópico laudo técnico;
7.3.12. 8 horas para resposta dos quesitos preliminares;
7.3.13. 24 horas para revisão junto à equipe pericial

7.4. Considerando que o laudo pericial elaborado, segue regras rígidas de realização de perícia forense e elaboração do referido laudo/parecer, conforme o livro digital do curso de Computação Forense do Portal da Educação;
7.5. Considerando que o Perito deverá apresentar laudo/parecer, respostas dos quesitos iniciais, realizar deslocamentos intermunicipais, arcar com estadias, alimentação, impostos e custear morosidade no recebimento dos honorários.;
7.6. Considerando um engenheiro experiente, trabalhando 8 horas por dia, 5 dias por semana e mês de 4 semanas, totalizando 160 horas.

O valor foi estabelecido com o seguinte cálculo: o rendimento mínimo estabelecido pelo CREA-MG para 8 horas/dia é de R$12.144,00. Dividindo este por 160 horas, tem-se R$75,90, adicionando 27% de IR + 3% de ISS, tem-se R$98,67*, valor da hora/engenheiro. Multiplicando pelas **469** horas previstas, tem-se **R$46.276,23**.

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

* Vale salientar que o valor calculado encontra-se bem abaixo do valor sugerido pelo **REGULAMENTO DE HONORÁRIOS DO IBAPE-MG de 2022/2024** (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais), conforme seu art. 7, homologado e disponibilizado no site do CREA-MG:

> Art. 7º: O valor referencial da hora técnica sugerida, conforme demonstrado na "Composição do valor da Hora Técnica" anexa é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), acrescidos dos custos relativos a impostos e taxas.

O mesmo regulamento procedimental do **IBAPE** garante também os mínimos honorários para perícias em geral, com no máximo 10 horas, na quantia supra de **R$4.500,00**.

> Art. 10: Nas perícias que não envolvam avaliações, o tempo mínimo necessário para a execução de um serviço, garantindo-se a qualidade do trabalho, foi estimado em 10 horas, sendo o honorário mínimo admitido de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fonte:
https://www.ibapemg.com.br/2018/wp-content/uploads/2022/04/procedimentos-sobre-honorarios-sugeridos-pelo-ibape-mg-2022-2024.pdf

O site **salario.com.br**, especializado em levantamentos de médias salariais das inúmeras áreas e atuações profissionais do Brasil, apresenta como média salarial do engenheiro eletricista a quantia supra de **R$11.040,37**.

R$ 11.040,37 /mês Atualizado em 03 janeiro de 2026 Hoje um **Engenheiro Eletricista** ganha em média **R$ 11.040,37** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salario** junto a dados de **5.705 profissionais admitidos e desligados** em todo Brasil no regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **CAGED**.	Em **2026** a remuneração para Engenheiro Eletricista pode variar entre o **piso salarial mínimo de R$ 10.738,84** e o **teto salarial de R$ 19.524,15**. A variação salarial depende principalmente das funções desempenhadas, segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos, salários e carreiras da empresa.

Site salario.com.br

Fonte:
https://www.salario.com.br/profissao/engenheiro-eletricista-cbo-214305/

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

Em Minas Gerais, a ASPEJUDI (Associação dos Peritos Judiciais, Árbitros, Conciliadores e Mediadores) sugestiona como valor de referência da hora de trabalho para perícias judiciais, atualmente, **R$ 605,00**, sendo que cada profissional deverá levar em conta seus custos operacionais.

Fonte:
https://www.aspejudi.com.br/honorarios.php);

8. Dos honorários

Para a realização das atividades periciais no formato de **Laudo Técnico**, o Perito define os honorários em **R$46.000,00** (Quarenta e Seis Mil Reais), referente a **469** horas.

Todos antecipados à comunicação da data, hora e local da perícia, estes valores levam em consideração os seguintes itens abaixo:

8.1. Honorários do Perito e elaboração do laudo;
8.2. Quatro deslocamentos;
8.3. Transporte e análise de provas;
8.4. Realização das atividades conforme descrito nesta proposta;
8.5. Emissão de laudo pericial oficial;
8.6. Respostas dos quesitos iniciais;
8.7. Impostos e taxas.

OBS1: Caso existam novas solicitações ou situações que alterem os itens acima, o Perito se reserva ao direito de apresentar novas propostas de honorários.

OBS2: Esclarecimentos e quesitos suplementares e/ou complementares não se encontra abarcado por esta proposta.

9. Dos pedidos

Para a perfeita realização da perícia, solicita o Perito ao **EXMO. SR. DR. JUIZ:**

9.1. Aceitar o objeto da perícia conforme descrito no item Do objeto da perícia;
9.2. Intimação das partes para conhecimento desta proposta e escolha do valor;
9.3. Considerando a extinção do prazo, deferir não aceitação de novos quesitos preliminares, permitindo somente quesitos complementares e/ou suplementares;
9.4. Do indeferimento do item anterior, reintimar este Perito para nova análise dos quesitos preliminares, juntados posteriormente à última intimação realizada, para readequação da proposta;

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil

9.5. Que os honorários sejam depositados em conta judicial antecipados à reintimação do Perito, salvo no aceite do pagamento em parcelas;

9.6. **Que sejam liberados 25% dos honorários anteriores à reintimação do Perito, para custeio de deslocamento, locação e Assistentes, depositando diretamente em sua conta informada abaixo;**

9.7. Da liberação do adiantamento, reintimação do Perito para agendamento do local, data e hora dos serviços periciais;

9.8. **Que a quitação do restante dos honorários ocorra imediatamente após ao protocolo do Laudo Pericial, se possível deixando especificado no despacho de autorização de perícia.**

10. Da antecipação dos honorários

Por meio deste solicita deferimento para antecipação do pagamento dos honorários do Perito, autorizando a seguinte conta abaixo a receber:

Banco:	**Banco do Brasil**
Agência:	XX-1
Conta-Corrente:	XXXXX-1
Proprietário:	Agenor Zapparoli (XXX.XXX.XX-XX)

Nestes termos e, por respeitar o processo, espera deferimento.

Uberlândia, 10 de Janeiro de 2026.

Contatos: Cel: (34) 9 9194-6909 (whatsapp/telegram) – E-mail: agenor@zsistemas.com.br
Site: https://periciajudicial.zsistemas.com.br – Uberlândia – MG – Brasil